



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **SOLICITAÇÃO/REQUISIÇÃO**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO:** Contratação do Show Musical da Alan e Alex para apresentação no Juninão 2022, em atendimento ao projeto cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, que será realizada no dia 04/06/2022, na Praça do Rosário, n° 365, Centro.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação 2022,

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, solicito a Vossa Senhoria a realização de processo licitatório, observando-se a modalidade cabível à espécie, para a Contratação do Show Musical da Dupla Alan e Alex para apresentação no Juninão, que será realizada na Praça do Rosário, n° 365, Centro, no dia 04/06/2022, a partir das 23 horas. O valor para apresentação no evento é de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil)**..

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

0244-13392002920043-339039 - Ficha 538 – Promoção Cultural e Artístico

Encaminhe-se o presente à Comissão Permanente de Licitação para os devidos fins.

Pratinha MG, 13 de maio de 2022.

---

**John Wercollis de Moraes**

**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **AUTUAÇÃO**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2022, autuei a Solicitação/Requisição formulada pelo Sr. Prefeito Municipal, como **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n° 005/2022**, em conformidade com o inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93.

### **Objeto:**

Contratação do Show Musical da Alan e Alex para apresentação no Juninão 2022, em atendimento ao projeto cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, que será realizada no dia 04/06/2022, na Praça do Rosário, n° 365, Centro. O valor para apresentação no evento é de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil)**.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

0244-13392002920043-339039 - Ficha 538 – Promoção Cultural e Artístico

Pratinha MG, 16 de maio de 2022.

---

**Cássio Jose de Moraes**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Saul José de Moraes**  
**Membro da CPL**

**Cassio José de Moraes**  
**Membro da CPL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** o início dos procedimentos da fase interna do Processo de Inexigibilidade sob n° 005/2022, para Contratação do Show Musical da Alan e Alex para apresentação no Juninão 2022, em atendimento ao projeto cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, que será realizada no dia 04/06/2022, na Praça do Rosário, n° 365, Centro, a partir das 23 horas. O valor para apresentação no evento é de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil),.**

Pratinha MG, 17 de maio de 2022

---

**John Wercollis de Moraes**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA PARA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista o evento Juninão, com o intuito de comemorar esta data, busca-se contratar o show da Alan e Alex.

Com média de 20 shows por mês, a dupla Alan e Alex é, hoje, um dos maiores sucessos da música sertaneja em Minas Gerais. Com forte presença entre o público jovem, em sua maioria universitários, eles se apresentam nas mais importantes casas noturnas. Alan e Alex também viajam por todo o Estado em grandes shows que já consolidaram a dupla em toda Minas Gerais.

Logo que se uniram, Alan e Alex gravaram um acústico independente e, em pouco tempo, começaram a dar forma ao segundo trabalho, em São Paulo, que contou com a direção musical do produtor Newton D'Ávila. No currículo de D'Ávila estão álbuns de artistas como Rio Negro e Solimões e PadreMarceloRossi.

O CD, intitulado 'De alma e coração', contou também com a produção musical de Nando, do Roupas Nova. Do grupo, Alan e Alex regravaram o grande sucesso 'Volta pra mim', que ganhou cara nova e o estilo inconfundível da dupla. Além de Newton D'Ávila e Nando, o CD também teve a participação de Eduardo Costa e César Menotti e Fabiano. A faixa que deu nome ao segundo disco 'De alma e coração' também foi destaque neste trabalho. Ela foi executada em várias rádios de Minas Gerais e ficou, durante muitas semanas, entre as dez mais pedidas da Rádio Liberdade FM, destaque no gênero musical na capital mineira. Com essa música, Alan e Alex tiveram a oportunidade de participar do projeto Gado Novo, no qual a dupla foi escolhida entre 400 de todo o Brasil pela gravadora Universal Music. Alan e Alex participam deste projeto com mais 12 duplas também selecionadas, em que promoveram o lançamento de um CD duplo. Em 2006, o CD 'Ao Vivo' da dupla, gravado no Andy's Pub e no Chevrolet Hall, foi o primeiro passo para a idéia da gravação do DVD. Em 2007 a dupla participou do DVD de Eduardo Costa, juntamente com o cantor Leonardo. A gravação deu repercussão nacional à dupla e resultou na parceria de Alan e Alex com o Talismã, escritório do cantor Leonardo, que cuida de vários artistas como Pedro e Thiago, Eduardo Costa entre outros. Deste modo a administração busca contratar a Dupla George Henrique e Rodrigo, por inexigibilidade, pois sua contratação é inviável por competição, nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei n° 8.666/93.

A escolha da modalidade justifica-se pela incapacidade de competição e a singularidade, uma vez que a dupla é única e considerando a importância dos eventos mencionados acima.

Pratinha MG, 17 de maio de 2022.

---

**Cássio Jose de Moraes**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Saul José de Moraes**  
**Membro da CPL**

**Cassio José de Moraes**  
**Membro da CPL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado pela Dupla Alan e Alex para apresentação no Juninão de Pratinha, é de **R\$ 95.000,00 (noventa e oito Mil)**.

O show terá duração de 1 horas e 30 minutos. Neste valor, além do cachê, estão incluídas despesas com transporte dos artistas e equipe técnica, despesas com alimentação e produção no local do evento.

A sua contratação é inviável por competição, nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e a verificação e comparação dos preços praticados para apresentação da referida dupla em outros eventos, está descrita no quadro abaixo, copia das notas seguem em anexo aos autos do processo:

**Sendo:**

MUNICIPIO/EVENTO	DATA DO EVENTO	VALOR COBRADO
Prefeitura Santana do Riacho/MG	07/04/2022, Inauguração do centro administrativo	R\$ 60.000,00
Município de Capitolio	Data da Emancipação de Capitolio	R\$ 92.305,00
Município de Iguatama	Exposição	R\$ 90.000,00

Desta forma e considerando que os valores praticados nos shows prestados para outras prefeituras são recentes e dessa forma condizentes, o valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil)**, cobrados para a apresentação no dia 26/12/2021 é compatível com os pagos anteriormente.

Pratinha, 17 de maio de 2022.

**Cássio Jose de Moraes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Saul José de Moraes**  
Membro da CPL

**Cassio José de Moraes**  
Membro da CPL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2022, autuei o pedido do Prefeito Municipal de Pratinha, para Contratação do Show Musical da Show Musical da Alan e Alex para apresentação no Juninão 2022, em atendimento ao projeto cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, que será realizada no dia 04/06/2022, na Praça do Rosário, n° 365, Centro.

O valor para apresentação do evento é de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil)**, enquadrado como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** sob o n° 05/2022, com fulcro no artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Pratinha MG, 18 de maio de 2022.

---

**Cássio José de Moraes**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.**

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza, de informar, se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para Contratação do Show Musical da Alan e Alex para apresentação no Juninão 2022, em atendimento ao projeto cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, que será realizada no dia 04/06/2022, na Praça do Rosário, n° 365, Centro.

O valor para apresentação do evento é de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil)**.

Pratinha MG, 19 de maio de 2022.

Atenciosamente;

---

**Cássio José de Moraes**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## INFORMAÇÃO CONTÁBIL

À Comissão de Licitação

Informo a V. Sa que existe no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pratinha MG/, há dotação orçamentária para Contratação do Show Musical da Alan e Alex para apresentação no Juninão 2022, em atendimento ao projeto cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, que será realizada no dia 04/06/2022, na Praça do Rosário, n° 365, Centro.

O valor para apresentação do evento é de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil)**, Valor obtido na proposta de preço anexa ao Processo.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei Municipal:

0244-13392002920043-339039 - Ficha 538 – Promoção Cultural e Artístico

Pratinha MG, 20 de maio de 2022.

Atenciosamente;

---

**Géssica Heloísa Ribeiro**

**Contadora**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante o Município de Pratinha/MG e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, para realização de Processo de Inexigibilidade nº 005/2022, que tem como objeto a Contratação do Show Musical da Alan e Alex para apresentação no Juninão 2022, em atendimento ao projeto cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, que será realizada no dia 04/06/2022, na Praça do Rosário, nº 365, Centro, no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil)**, informo que **EXISTE** disponibilidade financeira para realização da contratação referida.

Pratinha MG, 23 de maio de 2022.

---

**Corina Helena de Carvalho e Silva**

**Tesoureira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG  
www.pratinha.mg.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DA FASE EXTERNA E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA N° 1025/2020

**Referência:** Processo n° 0043/2022 – INEXIGIBILIDADE n° 005/2022

**AUTORIZO** os procedimentos necessários para realização da fase externa do **Processo n° 005/2022**, Contratação do Show Musical da Alan e Alex para apresentação no Juninão 2022, em atendimento ao projeto cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, que será realizada no dia 04/06/2022, na Praça do Rosário, n° 365, Centro.

O valor para apresentação nos do evento é de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil)**, conforme especificações e quantitativos descritos na proposta de preço, através da empresa **STRAUSS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.461.402.0001-07, conforme contrato de exclusividade apresentado.

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, especialmente em atendimento ao disposto Na Lei Orçamentária n° 1025/2020, que a despesa prevista no Processo n° 043/2022, cujo objeto é a contratação do Show Musical citado acima, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Declaro, ainda, que esta despesa é objeto de dotação orçamentária específica e suficiente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual.

Declaro também, que a dotação orçamentária é suficiente para empenhamento da despesa neste exercício, sem onerar o orçamento dos exercícios subsequentes, haja vista que, o montante da despesa não ultrapassa os limites estabelecidos.

Declaro por fim, que esta despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nestes instrumentos, não infringindo nenhuma de suas disposições.

Era o que tinha a declarar

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento.

Pratinha MG, 24 de maio de 2022.

---

**John Wercollis de Moraes**  
**Ordenador de Despesa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** as conclusões da douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, no sentido de declarar inexigível a licitação, para a Contratação do Show Musical da Alan e Alex para apresentação no Juninão 2022, em atendimento ao projeto cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, que será realizada no dia 04/06/2022, na Praça do Rosário, n° 365, Centro.

O valor para apresentação no evento é de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil)**, conforme **Processo n° 043/2022, Inexigibilidade 005/2022** de acordo com o inciso III, art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Pratinha MG, 31 de maio de 2022.

---

**John Wercollis de Moraes**

**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Pratinha/ MG, através do Prefeito Municipal **John Wercollis de Moraes**, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2022**, cujo objeto é a Contratação do Show Musical da Alan e Alex para apresentação no Juninão 2022, em atendimento ao projeto cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, que será realizada no dia 04/06/2022, na Praça do Rosário, n° 365, Centro, pelo valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil)**, conforme **Processo n° 029/2022**.

Pratinha MG, 31 de maio de 2022.

---

**Cássio Jose de Moraes**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Saul José de Moraes**  
**Membro da CPL**

**Cassio José de Moraes**  
**Membro da CPL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

**CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG**

*[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_\_/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2022, PROCESSO: 043/2022

**Objeto: Contratação do Show Musical da Alan e Alex para apresentação no Juninão 2022, em atendimento ao projeto cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, que será realizada no dia 04/06/2022, na Praça do Rosário, n° 365, Centro.**

Por este instrumento de contrato que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça do Rosário, n° 365 – Centro – CEP: 38960-000, inscrita no CNPJ sob o n° 18.585.570/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – Sr. John Wercollis de Moraes, brasileiro, agente político, portador da carteira de identidade n° MG 11.297.512, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 042.024.726-2, residente e domiciliado na rua João Andreia Vecci, n° 161, Bairro Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **STRAUSS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.461.402/0001-07, sediada na Rua: Maria Perez Ballesteros, Bairro Tirol (Barreiro) na cidade Belo Horizonte/BH, simplesmente denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo seu sócio e administrador o Sr. **Deivid Cesar Gouveia**, portador do RG: MG 11745269 e inscrito no CPF sob o n° 012-826-636-82, domiciliado na Rua: Antônio de Almeida Junior-Diamante Cidade: Belo Horizonte Estado: MG CEP: 41.820-790 TEL: (31) 98907-9448, empresário da Dupla Alan e Alex conforme contrato de exclusividade apresentado têm entre si justos e contratados o seguinte:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a apresentação da dupla Alan e Alex, a ser realizado(s) pelos **ARTISTAS**, e ainda o serviço dos músicos que acompanham a equipe, do “staff” de produção de shows.

O(s) **SHOW(s)** será(ao) realizado no Juninão, que acontecerá na Praça do Rosário, n° 365, Centro, no dia 04/06/2022 a partir das 23 horas, sendo que o show terá a duração de 1 hora e 30 minutos.

**Parágrafo Primeiro** – O Show mencionado no caput desta compreende unicamente a apresentação pública ou privada dos **ARTISTAS**, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alteração ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo sirvam de base para todas as negociações que efetuam nas condições e cláusulas ora pactuadas.

**Parágrafo Segundo** – Nos casos em que as condições operacionais do evento de responsabilidade da **CONTRATANTE**; não permitam que os **ARTISTAS** da **CONTRATADA** iniciem o Show em até 60 (sessenta) minutos após a hora marcada para início do mesmo, fica a critério da **CONTRATADA**, por meio de seu representante legal no local, e dos **ARTISTAS** a decisão sobre o eventual cancelamento da apresentação ou sobre o eventual aguardo por prazo superior, até que as condições operacionais permitam o início do Show. Em caso de cancelamento do Show, pelos motivos constantes do presente parágrafo, não caberá à **CONTRATADA** a devolução de quaisquer quantias que tenham sido pagas pela **CONTRATANTE**.

## **CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO:**

A **CONTRATADA** compromete-se a realizar o Show da George Alan e Alex, da qual é detentora exclusiva dos direitos de comercialização para a prestação de serviços artísticos no dia 04/06/2022, mantendo um representante legal no horário e local estabelecidos para realização do show, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência na multa estipulada neste contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente contrato será até 30/06/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 95.000,00 (noventa e oito Mil)**.

Neste valor estão inclusas as despesas com cachê, transporte, nota fiscal, refeições dos artistas, músicos e pessoal envolvidos com a produção do Show.

Cabe à **CONTRATADA** a responsabilidade de arcar com os encargos fiscais.

Os equipamentos de sonorização e iluminação ficarão ao cargo da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado em parcela única, por meio de transferência bancária, após a prestação dos serviços contratados, mediante a apresentação do competente documento de nota fiscal - (NF) e Certidão Negativa junto à Receita Federal.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, conforme classificação:

**Dotação:** 0244-13392002920043-339039 - Ficha 538 – Promoção Cultural e Artístico

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

a) - Fica estipulado uma multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato à parte que infringi-lo em qualquer de suas cláusulas, em favor da parte prejudicada.

b) - A não apresentação dos Shows objeto do presente contrato pela ausência injustificada de qualquer um dos **ARTISTAS** e ou outros da responsabilidade da **CONTRATADA**, acarretará o pagamento da multa contratual prevista na alínea a, desta mesma cláusula.

### Parágrafo único:

Fica dispensado o pagamento da multa ora estipulada pela ausência do **ARTISTA**, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local do evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização do Show, de acordo com a disponibilidade da agenda do **ARTISTA**, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Incumbe à **CONTRATANTE**, sem que ela se limite sua responsabilidade, dentre outras, o seguinte:

a) - Fornecer energia elétrica no local do evento em condições de carga e segurança compatíveis com todos os equipamentos necessários à realização da apresentação dos artistas;

b) - Providenciar **ALVARÁS E AUTORIZAÇÕES** necessários à realização do evento, atendendo às regulamentações de âmbito municipal, estadual e federal, especialmente quanto ao ECAD;

c) - Providenciar todas as medidas necessárias à **SEGURANÇA** e **INTEGRIDADE FÍSICA** dos artistas, músicos, equipe e do público; especialmente no local e durante a apresentação dos Shows;

d) - Providenciar os equipamentos de sonorização, iluminação e palco para apresentação dos artistas.

e) - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

f) - Extinguir o contrato, nos casos previstos;

g) - Fiscalizar o seu reajustamento, de acordo com as leis em vigor;

h) - A publicidade, divulgação e ou exteriorização é de responsabilidade da **CONTRATANTE**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

A fiscalização será realizada pelo intermédio de pessoal credenciado pela **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da **CONTRATADA**, sem que a elas se limite:

- a) - A apresentação dos **ARTÍSTAS** no evento dentro das condições estabelecidas no presente instrumento;
- b) - Fornecer rider (técnico) para som;
- c) - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- d) – Arca com todas despesas de transporte, alimentação e hospedagens dos artistas, banda e equipe envolvida no show.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:**

Considerar-se-á cumprido o presente contrato, única e exclusivamente com a apresentação dos **ARTÍSTAS**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica nomeada a Sra. Fernanda Aparecida Borges de Andrade, para acompanhar a execução do presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de execução do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Ibiá/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais na presença das testemunhas abaixo e que a tudo assistiram e assinam.

Pratinha/MG, 31 de maio de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG  
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**STRAUSS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA  
Deivid Cesar Gouveia  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **COMUNICADO**

Comunico ao Ilmo. Sr. Prefeito **John Wercollis de Moraes**, que foram tomadas todas as providências necessárias para a realização do **Processo nº 043/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 005/2022**, para a Contratação do Show Musical da Alan e Alex para apresentação no Juninão 2022, em atendimento ao projeto cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, que será realizada no dia 04/06/2022, na Praça do Rosário, nº 365, Centro. O valor para apresentação do evento é de **R\$ 95.000,00 (noventa e oito Mil)**. O show terá duração de 1 hora e 30 minutos; estando este, em conformidade com as especificações e valores de referência de mercado conforme notas fiscais de shows realizados anteriormente anexos aos autos do processo.

Pratinha MG, 31 de maio de 2022.

---

**Cássio Jose de Moraes**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Saul José de Moraes**  
**Membro da CPL**

**Cassio José de Moraes**  
**Membro da CPL**